LEI MUNICIPAL Nº 1678

de 09 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO” DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO” DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º.

Fica instituído, no âmbito do município de Caarapó-MS, o Dia Municipal do Projeto “Quebrando o Silêncio”, da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser realizado anualmente no quarto sábado do mês de agosto.

Parágrafo único. .

O Projeto será caracterizado por ações como palestras, fóruns, passeatas, distribuição de panfletos, cartilhas, revistas, entre outros meios educativos voltados à prevenção e combate à violência contra a mulher, criança, adolescente e idoso.

Art. 2º.

O Dia Municipal “Quebrando o Silêncio” tem por objetivos:

I.

Esclarecer a população sobre as diferentes formas de violência doméstica contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos;

II.

Fortalecer e apoiar vítimas no enfrentamento dessas situações, incentivando a denúncia e o rompimento do ciclo de violência;

III.

Estimular a utilização dos canais oficiais de denúncia, como o Disque 100, com garantia de sigilo ao denunciante;

IV.

Orientar vítimas, familiares e a sociedade em geral sobre os direitos, deveres e os canais de apoio disponíveis;

V.

Promover a paz, o respeito e a cultura da não violência no seio familiar e social;

VI.

Estimular valores de amor, empatia e solidariedade ao próximo.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lurdes Portugal Prefeita do Município de Caarapó

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em